



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 17 de junho de 2019
(OR. en)

10219/19

COEST 137

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	17 de junho de 2019
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	10098/19
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre o empenhamento da UE na cooperação regional na zona do mar Negro

Junto se envia, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o empenhamento da UE na cooperação regional na zona do mar Negro, adotadas pelo Conselho dos Negócios Estrangeiros em 17 de junho de 2019.

Conclusões do Conselho sobre o empenhamento da UE na cooperação regional na zona do mar Negro

1. O Conselho reitera o seu empenhamento de longa data em fomentar a prosperidade, a estabilidade e a resiliência na região do mar Negro. Recordando que o compromisso assumido pela UE para com a região continua a nortear-se pela iniciativa "Sinergia do mar Negro", o Conselho congratula-se com o facto de, em março de 2019, a alta representante e a Comissão Europeia terem procedido à sua reapreciação, que confirma o valor prático e o contributo positivo que representa para a cooperação regional na zona do mar Negro.
2. O Conselho sublinha a importância estratégica crescente da região do mar Negro para a UE e apela a um maior empenhamento na cooperação regional nessa zona, em consonância com os princípios estabelecidos na Estratégia Global da UE e na Política Europeia de Vizinhança revista. Salienta, em particular, que importa aproveitar as novas oportunidades que se perspectivam em termos de desenvolvimento económico, resiliência e conectividade na região e fora dela.
3. Os desafios que se perfilam em matéria de segurança na região do mar Negro continuam a ser para o Conselho motivo de preocupação. Neste contexto, reitera que a observância do direito internacional, designadamente dos princípios da independência, da soberania e da integridade territorial, da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, incluindo a liberdade de navegação, bem como as decisões políticas da UE e a sua política de não reconhecimento da anexação ilegal da Crimeia, são fundamentais para definir a abordagem da UE em matéria de cooperação na região do mar Negro.
4. O Conselho congratula-se com o carácter pragmático e setorial da cooperação estabelecida no âmbito da iniciativa "Sinergia do mar Negro", que visa criar confiança, incentivar o diálogo regional e produzir resultados tangíveis em prol da região e da UE. Reconhece a mais-valia da abordagem ascendente adotada no que toca ao desenvolvimento de projetos e da natureza inclusiva e facultativa da Sinergia do mar Negro e da sua aplicação. Para reforçar o seu empenhamento na cooperação na região do mar Negro, a UE deverá partir dos ensinamentos colhidos com a implementação da Sinergia do mar Negro.

5. O Conselho louva, em particular, o compromisso assumido pelos seis Estados costeiros e pela República da Moldávia – e concretizado com o apoio da UE – no sentido de trabalharem em conjunto na defesa de uma economia azul mais sustentável. Congratula-se com a Agenda Marítima Comum para o mar Negro, de 21 de maio de 2019, uma agenda de cooperação em torno da bacia marítima acordada durante uma reunião ministerial realizada em Bucareste com base na Declaração Ministerial de Burgas de 31 de maio de 2018; e saúda também a elaboração da Agenda Estratégica de Investigação e Inovação para o mar Negro, lançada em Bucareste a 8 de maio de 2019, que vem dar seguimento ao documento de visão global de Burgas de 31 de maio de 2018. Ambas as agendas representam um passo significativo rumo a uma maior cooperação regional no mar Negro em termos de assuntos marítimos e pescas, com especial destaque para a economia azul. Passa isso pela sustentabilidade ambiental, pela construção de portos inteligentes, pelo turismo, pela investigação e pela inovação, pelo apoio às pequenas e médias empresas e pelo desenvolvimento de competências e carreiras "azuis". O Conselho convida a alta representante e a Comissão Europeia a continuarem a orientar e a apoiar ativamente a implementação destas duas agendas ao longo dos anos vindouros e exorta os Estados envolvidos a, nos seus programas nacionais, transnacionais e transfronteiras, atenderem às prioridades nelas definidas.
6. O Conselho reitera a importância de que se reveste estimular o diálogo e a cooperação regional entre as organizações da sociedade civil na região do mar Negro no intuito de facilitar o desenvolvimento sustentável e de aumentar a resiliência societal. Criar espaço para a sociedade civil continua a ser para a UE uma prioridade constante. O Conselho apela a que se estabeleça uma colaboração ativa com representantes da sociedade civil e se apoiem os resultados positivos obtidos pelo Fórum das ONG da região do mar Negro.
7. O Conselho salienta a importância de que se reveste o estabelecimento de uma cooperação estreita e continuada com as comunidades locais e com os representantes do mundo académico e das empresas. Apoia a cooperação transfronteiras na região do mar Negro, em particular o programa operacional conjunto da bacia do mar Negro, importante elemento impulsionador da cooperação entre os intervenientes locais e regionais que produz resultados concretos em termos de bem-estar das comunidades das zonas costeiras.
8. O Conselho reconhece que o reforço da cooperação na região do mar Negro contribuiria para implementar a Estratégia da UE para interligar a Europa e a Ásia e concretizar as suas quatro prioridades em termos de transportes, energia, redes digitais e contactos interpessoais. O Conselho exorta a alta representante e a Comissão Europeia a continuarem a desenvolver o papel de "ponte" desempenhado pela bacia do Mar Negro e a assegurar a sua interconectividade.

9. O Conselho incentiva uma melhor articulação entre a Sinergia do mar Negro e outras políticas e estratégias da UE relevantes para a região, em particular a Estratégia da UE para a Região do Danúbio. Assumem aqui especial relevo ações conjuntas nos domínios do ambiente, dos transportes e da energia.
10. O Conselho congratula-se com a cooperação estabelecida entre a UE e as principais organizações regionais e internacionais que operam na região do mar Negro, em especial a Organização de Cooperação Económica do mar Negro e a Comissão Geral das Pescas do Mediterrâneo. Reafirma que a UE tem por objetivo tornar-se membro de pleno direito da Comissão para a Proteção do mar Negro contra a Poluição. O Conselho tem especialmente em conta a necessidade de reforçar a cooperação internacional para procurar vencer os desafios ambientais e climáticos no mar Negro. Destaca também o importante papel desempenhado pelos Estados-Membros nestes fóruns regionais, enquanto membros e observadores, promovendo o empenhamento da UE e apoiando a cooperação na região do mar Negro.
11. O Conselho incentiva o intercâmbio de experiências e ensinamentos colhidos com outras formas relevantes de cooperação regional, como a Dimensão Setentrional e a cooperação em torno do oceano Atlântico, do Báltico, do Adriático, do Jónico e do Mediterrâneo.
12. O Conselho solicita à alta representante e à Comissão Europeia que o informem periodicamente sobre a aplicação da Sinergia do mar Negro. Sempre que necessário e com base nos resultados da cooperação estabelecida na região do mar Negro e no desenvolvimento dos objetivos da UE nessa área, o Conselho analisará a possibilidade de rever mais aprofundadamente a política da UE em relação ao mar Negro.
13. O Conselho exorta a alta representante e a Comissão Europeia a terem devidamente em conta a Sinergia do mar Negro na futura programação da cooperação financeira e técnica, a reforçarem as sinergias entre os vários instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional sustentável e a cooperarem com as instituições financeiras no sentido de estimular o investimento e a combinação de fundos destinados a financiar projetos na região do mar Negro.
14. O Conselho sublinha que importa desenvolver um plano de comunicação destinado a apoiar o contributo da UE para a cooperação regional na zona do mar Negro e a aumentar a visibilidade do trabalho da UE e dos seus Estados-Membros.